

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027

O **Sindicato dos Empregados nas Indústrias e Serviços de Purificação e/ou Distribuição de Água e Serviços de Esgoto de Juiz de Fora/MG - SINÁGUA**, CNPJ n. 21.185.228/0001-73, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edinaldo Sid Clei Ladeira Ramos, e a **Companhia de Saneamento Municipal - Cesama**, CNPJ n. 21.572.243/0001-74, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Lincoln Santos Lima, celebram o presente **Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

As partes, considerando o disposto no artigo 611-A, inciso XI, do Decreto Lei n. 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), acordam a troca do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 - Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025, alterando a Cláusula Décima Nona, item 6, do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, ressaltando que da troca ficam excluídos os empregados que trabalham em regime de escala.

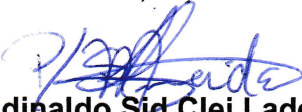
CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho é aplicável no âmbito da empresa acordante e abrangerá seus empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES:

O presente Acordo é específico para a troca do feriado mencionado, com validade somente para o ano 2025, não havendo alteração nas demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2025.



Edinaldo Sid Clei Ladeira Ramos

Suzanne M. Lamim de Almeida
DIRETORA FINANCEIRA
SINAGUA

Presidente do Sindicato dos Empregados nas Indústrias e Serviços de Purificação e/ou Distribuição de Água e Serviços de Esgoto de Juiz de Fora / MG

Lincoln Santos Lima
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Municipal - Cesama